



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 858/2012

DATA: 25/04/2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2012 Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 1000,00 (mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 11– Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Unidade: 11.001 – Sec. Agric. Meio Ambiente e Des. Economico

Fonte: 3.1.00.000789

22.333.00081- 026 – AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO – PROJETO DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS

003215 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT

Prefeito Municipal